



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2368, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências

A **Câmara Municipal de São Gotardo**, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Elenice das Graças Tonaco Faneca**, a Avenida 01 do Loteamento Jardim Águas Vertentes, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 2º - Fica denominada **Rua João Vitorino**, a Rua 02 do Loteamento Jardim Águas Vertentes, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 3º - Fica denominada **Rua Raimundo Honorato dos Santos**, a Rua 03 do Loteamento Jardim Águas Vertentes, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 4º - Fica denominada **Rua Eloi Santana de Freitas**, a Rua 04 do Loteamento Jardim Águas Vertentes, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 5º - Fica denominada **Rua Alemar Gonçalves Dias**, a Rua 05 do Loteamento Jardim Águas Vertentes, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 6º - Fica denominada **Rua Maria Soares Correa**, a Rua 06 do Loteamento Jardim Águas Vertentes, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 7º - Fica denominada **Rua Divino Honorato de Oliveira**, a Rua 07 do Loteamento Jardim Águas Vertentes, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.